TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 0506688-19.2014.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqüente: Prefeitura do Municipio de Araraquara

Executado:	Antonio Jose da Silva e outro
	CONCLUSÃO
Fazenda Pública	to de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
V	istos.
	ente o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito cutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. rovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursa
A de Serviços da C com prazo de 30	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
A	raraquara, 10 de agosto de 2018.
DOCUMENTO A	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
D 1.	de 2019 marchi anter anter ann antéria

Em	de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agent	e Administrativ	vo					